



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 1/2026

**ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e um minuto, reuniu-se por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; os Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e Fábio Leal da Silva Viana (convocado), a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 118<sup>a</sup> sessão.

**EXPEDIENTES** Constou do seguinte:

**OFÍCIO N° 569/2025–TRE/PRESI**, de 10 de dezembro de 2025, da lavra do Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, dirigido ao Juiz Fábio Leal da Silva Viana, integrante substituto da Corte do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Com meus cumprimentos, convoco Vossa Excelência para participar do julgamento do Recurso Eleitoral nº 0600282-85.2024.6.18.0018 (item 3 da pauta anexa), na Sessão por Videoconferência de 16 de dezembro de 2025, às 14 horas, com fulcro no art. 6º e no parágrafo único do art. 9º do Regimento Interno do TRE-PI, visto que o Juiz José Maria de Araújo Costa declarou suspeição para o julgamento.”

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600261-32.2025.6.18.0000 ORIGEM: TERESINA/PI**

**RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 0011291-72.2025.6.18.8000 - PROPOSTA DE NOVA RESOLUÇÃO**

**INTERESSADA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução de ID 22555930, fls. 23-51, determinando sua conversão em instrumento definitivo pela unidade competente, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

### **PAUTA**

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600186-90.2025.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI (98ª ZONA ELEITORAL – TERESINA/PI).

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: HABEAS CORPUS - MANUTENÇÃO DE PRISÃO DOMICILIAR - IPL 2024.0123103

**IMPETRANTES:** EDSON VIEIRA ARAÚJO E SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS

**PACIENTE:** TATIANA TEIXEIRA MEDEIROS

ADVOGADOS: EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI: 3.285) E SAMUEL CASTELO BRANCO (OAB/PI: 6.334)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 98ª ZONA ELEITORAL DE TERESINA/PI

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestou-se, pelos impetrantes, o advogado Samuel Castelo Branco (OAB/PI: 6.334). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DENEGAR a ordem para manter INCÓLUMES as medidas cautelares impostas à paciente pelo Juízo da 98ª Zona Eleitoral de Teresina/PI, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600461-49.2024.6.18.0008.**

ORIGEM: AMARANTE/PI (8<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - PREFEITO - ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO - CONDUTA VEDADA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL - PEDIDO IMPROCEDENTE

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO - FE BRASIL, PODEMOS, PSB, PSD)

**ADVOGADA(O/S):** JAMYLLE DE MELO PEREIRA (OAB/PI: 13.229) E ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941)

**RECORRIDOS:** ADRIANO DA GUIA DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA E A COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR MUDANDO A NOSSA HISTÓRIA (PARTIDO REPUBLICANOS, PP, PDT E PSB)

**ADVOGADO:** SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI: 5.446)

**DECISÃO:** RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600282-85.2024.6.18.0018.**

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ/PI (18<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ELEIÇÕES 2024 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS - VEREADOR - ABUSO DE PODER POLÍTICO - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - CANDIDATURA FICTÍCIA - PEDIDO IMPROCEDENTE

**RECORRENTE:** RAIMUNDO NONATO SOARES LIMA

**ADVOGADOS:** WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290), LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E THIAGO IBIAPINA COELHO (OAB/PI: 5.960)

**RECORRENTE:** ÉLEN REJANE MENDES COSTA

**ADVOGADOS:** WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301)

**RECORRIDA(O/S):** FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TORRES, EDILSON VIEIRA MARTINS, FILOMENA SOUSA DA SILVA, JOAQUIM DE MORAES REGO FILHO, LIVIA NOGUEIRA PEREIRA, LUCIVALDO DE SOUSA MONTEIRO, NAILSON ALVES PEREIRA, GEANE DA SILVA VIEIRA, VITOR FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA E A FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

**ADVOGADA(O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5952), LUCAS FELIPE ALVES DA SILVA (OAB/PI: 17.759) E GYSELLY NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PI: 21.612)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, Fábio Leal da Silva Viana (convocado) e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Declarou-se suspeito o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0600183-38.2025.6.18.0000.**

ORIGEM: JOSÉ DE FREITAS/PI (24<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

**REVISOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES**

RESUMO: REVISÃO CRIMINAL - AÇÃO PENAL 0600004-08.2020.6.18.0024 - ART. 299 DO CÓDIGO ELEITORAL - CORRUPÇÃO ELEITORAL - DOSIMETRIA DA PENA - PEDIDO DE CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS

**EMBARGANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EMBARGADO: MARCUS HENRIQUE PACIFICO CARVALHO**

**ADVOGADA(O/S):** SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS (OAB/PI: 6.334), SARAH CAROLINE GUIMARAES SOUSA (OAB/PI: 7.547) E ANDRÉ LUIZ FEITOSA QUIXADÁ (OAB/PI:7.417)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**PETIÇÃO CÍVEL N° 0600234-49.2025.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: PETIÇÃO CÍVEL - ACESSO A DADOS DE PESQUISA - SISTEMA INTERNO - PESQUISA NÃO REGISTRADA - ELEIÇÕES 2026

**REQUERENTE: PROGRESSISTAS – PP, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ-PI**

**ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3646)**

**REQUERIDO: JS PORTAIS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**

**DECISÃO:** Retirado de julgamento por determinação do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600228-03.2024.6.18.0089.**

ORIGEM: LAGOA DO SITIO/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI).

**RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO – MULTA

**RECORRENTE: REGNA DOS ANJOS MELO**

**ADVOGADOS: JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182), ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184) E TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N° 0600005-57.2024.6.18.0022.**

**ORIGEM: CORRENTE/PI (22ª ZONA ELEITORAL).**

**RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES**

**RESUMO: RECURSO CRIMINAL - USO DE DOCUMENTO FALSO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL - CRIMES ELEITORAIS - DENUNCIADO - DENÚNCIA RECEBIDA - PEDIDO PROCEDENTE - CONDENAÇÃO CRIMINAL**

**RECORRENTE: KAIQUE ALVES DA SILVA**

**ADVOGADA: DANUZIA CAESCA PIRES SCHMIDT (OAB/PI: 23.271)**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL Nº 0600655-34.2024.6.18.0013.**

**ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO/PI (13ª ZONA ELEITORAL).**

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

**RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES - PARTIDO POLÍTICO - CONTAS NÃO PRESTADAS**

**RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL – PL, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI**

**ADVOGADO: WISNER RIBEIRO LOPES AMÉRICO (OAB/PI: 14.136)**

**RECORRENTE: INOCÊNCIO RIBEIRO AMÉRICO**

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença quanto à conclusão e julgar desaprovadas as contas do PARTIDO LIBERAL-DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ referente às ELEIÇÕES 2024, conforme art. 74, III, da Res. TSE nº 23.607/2019, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**RECURSO ELEITORAL N° 0600501-49.2024.6.18.0002.**

ORIGEM: TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL – DESAPROVAÇÃO

**RECORRENTE:** CIDADANIA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TERESINA/PI

**ADVOGADOS:** JASON NUNES RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI: 10.611) E DIOGO SANTOS FONTÃO (OAB/PI: 19.808)

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para APROVAR COM RESSALVAS as contas do Partido CIDADANIA – Diretório Municipal de Teresina-PI, referentes às Eleições 2024, com fundamento no art. 74, II, da Resolução TSE nº 23.607/19, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

**CONSULTA N° 0600205-96.2025.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI (2<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).

**RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS**

RESUMO: CONSULTA - FALECIMENTO DE VEREADOR - SUPLENTE - QUOCIENTE ELEITORAL - SEI 0014218-11.2025.6.18.8000

**CONSULENTE:** DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PIAUÍ

**DECISÃO:** ACORDAM as|os Juízas|es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, NÃO CONHECER da presente consulta, na forma do voto da Relatora.

**COMPOSIÇÃO:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, comunicou à Corte que não será realizada a sessão virtual por meio eletrônico programada para o período de 23 a 29 de janeiro de 2026, em razão da disponibilidade de apenas um processo para essa pauta. Assim, será inserida uma sessão por videoconferência no dia 30 de janeiro de 2026.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 12/01/2026, às 09:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 12/01/2026, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002606566** e o código CRC **7B35A9FD**.

0001438-39.2025.6.18.8000

0002606566v3



V

--